



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

3369

SANCIONADA

14/04/2015

LEI MUNICIPAL Nº1200/2015.  
DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Marcos Aparecido Leghi  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

14/04/2015  
Emerson José Francioli  
Chefe de Gabinete

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º – Fica modificado o seguinte vencimento no anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal nº 277/1999:

**QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

| CARGO             | VENCIMENTO |
|-------------------|------------|
| Presidente da CPL | 3.500,00   |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Abril de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI  
PREFEITO MUNICIPAL